

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 085/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, na cidade de Marquinho, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.552/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Marquinho/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Elio Bolzon Junior, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9.888.242-1 SESP/PR, inscrito(a) no CPF sob o nº 061.537.579-01 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, procedimento licitatório nº 085/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações Decreto Municipal nº 122/2014 e Decreto Municipal nº 087/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual LOCAÇÃO DE ARTEFATOS PARA A DECORAÇÃO NATALINA DOS PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DE MARQUINHO, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 056/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI CNPJ Nº 80.799.786/0001-98, RUA RIO GRANDE DO SUL, 1408, CENTRO, CEP 85.801-011, MUNICÍPIO DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, E-MAIL: roccobarroco@terra.com.br, TELEFONE: (045) 3225-1081, REPRESENTANTE: VIVIANE MARLI PIANA CPF: 537.784.309-63, RG: 1.280.206 SSP/PR						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
001	ARVORE LUMINOSA ROCOCÓ 6,50MX3,60M - ÁRVORE LUMINOSA, COM (ALTURA 6,50M X 3,60M LARGURA) CONJUNTO DE LUMINOSOS COMPOSTO POR 6 PARTES + 1 ESTRELA NO TOPO, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20 PAR18, FERROS CHATOS 3/8X1/8, REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 12MM E 30 LÂMPADAS POR METRO -COR A	UN	1,00	8.700,00	8.700,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

	DEFINIR- 220V.				
002	CHAFARIZ TRIDIMENSIONAL. CONJUNTO DE PEÇAS LUMINOSAS EM FORMA DE ARCOS FORMANDO UMA FONTE TRIDIMENSIONAL, MEDINDO 2,80X4,80M, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20, FERROS CHATOS 3/8X1/8 E REDONDOS 3/8 CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM DE 30 LÂMPADAS POR METRO, COM APLICAÇÃO DE CORDAO LED E DISPOSITIVO SIMULADOR DE MOVIMENTO. 220V	UN	1,00	3.760,00	3.760,00
003	FIGURA ANJO COM TROMBETA 3D - 300X130X215CM, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, DE TUBOS METALON 20X20 E FERROS CHATOS 3/8 X 1/8, REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LED 12MM 30LED/M E APLICAÇÃO DE CORDOES LED COM TELA METALICA - COR BRANCA/WARM - 220V	UN	4,00	3.520,00	14.080,00
004	FIGURA LUMINOSA ARABESCO ROCOCÓ MEDINDO APROXIMADAMENTE 85X490CM PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA DE TUBOS METALON 20X20 E FERROS CHATOS 3/8 X 1/8, REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LED 12MM 30LED/M NA COR BRANCA - 220V	UN	2,00	953,33	1.906,66
005	FIGURA LUMINOSA COLAR DE BOLAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 80X500CM PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA DE TUBOS METALON 20X20 E FERROS CHATOS 3/8 X 1/8, REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LED 30LED/M COLORIDO - 220V	UN	2,00	1.303,33	2.606,66
006	FIGURA LUMINOSA "COMETA C/ ESTRELA" 3,40X2,75M LED BRANCO 220V PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, DE TUBOS METALON 20X20 E FERROS CHATOS 3/8 X 1/8, REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LED 12MM 30LED/M NA COR BRANCA E APLICAÇÃO DE CORDAO LED PARA USO EXTERNO. POTÊNCIA 220V - COR BRANCA	UN	10,00	2.160,00	21.600,00
007	FIGURA LUMINOSA EM FORMA DE "ESTRELA COM	UN	1,00	8.090,00	8.090,00



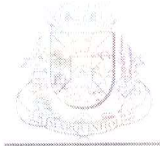
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHOS

	GORRO" APROXIMADAMENTE 3.80M DE ALT X 5.70M DE LARGURA X 25CM DE PROFUNDIDADE PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA DE TUBOS METALON 20X20 COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA LED 12MM 30 LED/M 360° E APLICAÇÃO DE CORDÕES DE LED 220V.				
008	FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE 2024" 3D PRODUZIDO COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA EM TUBOS METALON, FERROS CHATOS OU FERROS REDONDOS COM APROXIMADAMENTE 280X900X30CM, COM APLICAÇÃO DE CORDÃO LED, E MANGUEIRA DE LED 12 MM COM 30 LEDS/METRO, POTÊNCIA 220V. COR WARM/BRANCO	UN	1,00	12.130,00	12.130,00
009	FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE HO HO HO PRODUZIDO COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA EM TUBOS METALON, FERROS CHATOS OU FERROS REDONDOS COM APROXIMADAMENTE 2,50X12,00X0,40M, COM APLICAÇÃO DE CORDÃO LED, E MANGUEIRA DE LED 12 MM COM 30 LEDS/METRO, POTÊNCIA 220V. COR VERMELHO	UN	1,00	10.450,00	10.450,00
010	FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE ARCO SAGRADA FAMÍLIA. PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA DE TUBOS METALON 20X20 GALVANIZADA DE FERROS CHATOS 3/8 X 1/8, REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 12MM DE 30 LÂMPADAS POR METRO. PREENCHIDO COM TELA METÁLICA DE COBERTURA PLÁSTICA, RECOBERTA POR CORDÃO LED, INTERLIGADOS POR 3 FIOS - 220V, COR BRANCA	UN	1,00	5.330,00	5.330,00
011	FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE BOLA DE NATAL GIGANTE PRODUZIDO COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA EM TUBOS METALON, FERROS CHATOS OU FERROS REDONDOS COM APROXIMADAMENTE 3,60X3,00M, COM APLICAÇÃO DE CORDÃO LED, E MANGUEIRA DE LED 12 MM COM 30 LEDS/METRO, POTÊNCIA 220V. COR A DEFINIR	UN	1,00	9.930,00	9.930,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

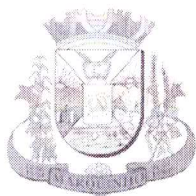
CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



012	LUMINOSO EM FORMA DE BOLA COM ARABESCO (1,50X1,50M) PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE FERROS CHATOS 3/8 X 1/8, REDONDOS 3/8 E CANTONEIRAS PARA ADAPTAÇÃO AO POSTE, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 12MM E 30 LÂMPADAS POR METRO. CORES VERMELHO/MORNO	UN	6,00	531,67	3.190,02
013	LUMINOSO EM FORMA DE ESPETO PIRULITO DE ESTRELA PARA JARDIM COM UMA ESTRELA NA PONTA, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE FERROS CHATOS 3/8X1/8, REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 12MM DE 30 LÂMPADAS POR METRO. - CORES VARIADAS - 220V OU 127V	UN	20,00	158,67	3.173,40
014	LUMINOSO EM FORMA DE ESTRELA COM ARABESCOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 120X170CM, PRODUZIDO EM BARRA CHATA 1/8 X 3/8 DE AÇO CARBONO 1020, CONTORNO DA FIGURA EM MANGUEIRA LUMINOSA LED 12MM DE DIÂMETRO, COM 30 LÂMPADAS POR METRO. APLICAÇÃO DE ESTRELA DE 5 PONTAS COLORIDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,60M DE ALTURA X 0,60M DE LARGURA X 0,25M DE PROFUNDIDADE, PRODUZIDA EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE, COM SUPORTE INTERNO PARA A ILUMINAÇÃO CONFECCIONADO EM TUBO DE PVC, COM LÂMPADA LED DE 15W. TENSÃO DE 220V	UN	6,00	861,67	5.170,02
015	PAINEL LUMINOSO BOAS FESTAS, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, DE TUBOS METALON 20X20 GALVANIZADA DE FERROS CHATOS 3/8 X1/8, REDONDOS 3/8, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,35X4,60 CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 12MM DE 30 LÂMPADAS POR METRO. 220V. COR A DEFINIR	UN	1,00	1.646,00	1.646,00
016	PAINEL LUMINOSO FELIZ NAVIDAD" MEDINDO APROXIMADAMENTE 3.00M DE ALT X 8.00M DE LARG. PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA DE TUBOS METALON 20X20 COM APLICAÇÃO DE	UN	1,00	8.420,00	8.420,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

	MANGUEIRA LUMINOSA LED 12MM 30 LED/M 360° E APLICAÇÃO DE CORDÕES DE LED COLORIDOS - 220V.				
017	PAINEL LUMINOSO TRENÓ C/ 2 RENAS, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, DE TUBOS METALON 20X20 GALVANIZADA DE FERROS CHATOS 3/8 X1/8, REDONDOS 3/8, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110X280CM CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 12MM DE 30 LÂMPADAS POR METRO. 220V. COR WARM/VM - 220V	UN	1,00	1.573,00	1.573,00
TOTAL DOS ITENS					121.755,76

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes
001	Secretaria Municipal de Ação Social

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.

5.4. Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.

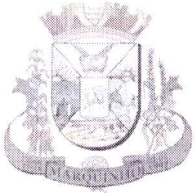
5.5. Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.

5.6. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.7. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.7.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



- 5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.8.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.8.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.8.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.8.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.10.1. Por razão de interesse público; ou
 - 5.10.2. A pedido do fornecedor.

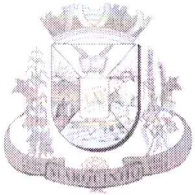
6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

6.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

6.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

6.1.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

6.2. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Caberá a gestão da ata ao servidor(a) Diego Pereira Moreira matrícula nº 902-1, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:

I. Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;

II. Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;

III. Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

IV. Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

1.1. Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao(à) Servidor(a) Municipal Cesar Antônio Gonsiorkiewicz Simi Esteche, matrícula nº 903-1, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:

I. Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;

II. Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;

III. Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;

IV. Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;

V. Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;

VI. Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;

VII. Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;

VIII. Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;

IX. Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;

1.2. A fiscalização de que trata o item "7.", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Marquinho/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

1.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Marquinho/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Marquinho/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.

1.4. À Administração Municipal de Marquinho/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.

8.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Marquinho/PR, em 07 de Novembro de 2023.

ELIO BOLZON JUNIOR

Prefeito Municipal

VIVIANE
MARLI PIANA:
53778430963

Digitally signed by VIVIANE MARLI PIANA:
53778430963
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=12073743000170, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=presencial, CN=VIVIANE MARLI PIANA:
53778430963
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2023.11.07 11:55:30-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 11.2.1

VIVIANE MARLI PIANA

Representante da Proponente

Testemunhas:

SERGIO LUIZ DAL PAI

Sec. Municipal de Administração

EMERSON BAPTISTEL

Dir. Administrativo